

Exp. de Motivos nº 032/2001

Taquari, 17 de abril de 2001.

Senhor Presidente:

O anexo Projeto de Lei refere-se ao Fundo do Projeto COREDES, para compra de equipamentos para o Hospital São José, cuja verba para compra de equipamentos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que em ata nº 35, de 06 de julho de 2000 (anexa) decidiu que 50% (cinquenta por cento) da verba fosse revertida em equipamentos para o Hospital São José e o restante para a Unidade de Saúde.

Desta forma, seguindo os trâmites legais de encaminhamento de projeto junto à Secretaria Estadual de Saúde, o Município recebeu uma verba de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), apresentando uma contrapartida de R\$5.000,00 (cinco mil reais), aprovada pelo Legislativo, passando a realizar processo licitatório, cujo vencedor foi a empresa “Vicentim Comercial e Representações Ltda.”, da qual foram adquiridos os equipamentos.

Ocorre que, por ocasião do recebimento dos equipamentos, a nota fiscal veio em nome da Prefeitura Municipal de Taquari, que prestará contas da verba à Secretaria Estadual de Saúde, embora cinquenta por cento tenha sido remetido ao Hospital São José, que, por sua vez, também deve prestar contas a sua entidade mantenedora pelo recebimento desse material.

Dessa forma, faz-se necessário um termo legal de doação dos equipamentos ao Hospital de Caridade São José, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, uma vez que o Hospital já faz uso dos mesmos, embora pertençam legalmente ao Município, levando em conta que o Projeto COREDES teve como intenção reequipar hospitais e ambulatórios.

Na certeza da compreensão por parte de V. Ex^a., pleiteamos pela votação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Evaldo Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE

Lei nº 2002, de 03 de maio de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos provenientes da verba dos COREDES para o Hospital de Caridade São José e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Hospital de Caridade São José, nesta cidade de Taquari, os seguintes equipamentos hospitalares:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Detector Fetal DF-50	01	R\$ 322,47	R\$ 322,47
Oxímetro de Pulso	02	R\$ 4.277,38	R\$ 8.554,76
Pacote Microcirurgia	03	R\$ 73,20	R\$ 219,60
Cadeira de Rodas	03	R\$ 202,47	R\$ 607,41
Suporte para Soro	15	R\$ 59,04	R\$ 885,60
Suporte de Soro p/ parede	30	R\$ 41,58	R\$ 1.247,40
Esfignomanômetro	01	R\$ 49,14	R\$ 49,14
Esfignomanômetro de parede	01	R\$ 83,68	R\$ 83,68
Carro para limpeza	03	R\$ 1.030,17	R\$ <u>3.090,51</u>
Total Geral.....			R\$ 15.060,57

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º refere-se a equipamentos adquiridos através de recursos provenientes do Projeto COREDES, determinada por deliberação do Conselho Municipal da Saúde, em Ata nº 35, datada de 06 de julho de 2000, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de maio de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos